**PARECER CONTÁBIL**

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

* 1. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

Emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

**Ainda, considerando o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, salientamos que a despesa é ordinária e rotineira da administração, já prevista no orçamento e destinada à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensando assim, as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei complementar nº 101, de 2000.**

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** |
| 08-  01.001.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** |
| 30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** |
| 87 -03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL | 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB |
| 114 -3.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO | 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 140 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI) | 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB |
| 149 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** |
| 338 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) |
| 355 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL | 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| 367 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00 | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 00351/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - BLOCO DE CUSTEIO NAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO |
| 405 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) |

Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 07 de Abril de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nataly Rosa da Costa

Contadora

CRC PR-083172/O